

LEI Nº. 2898, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 859.977,64 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0023	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade/Ação:	10105	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA ÔNIBUS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de recurso:	15001001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Valor Total da Ação:		R\$ 859.977,64

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI Nº. 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I - OFÍCIO Nº. 499/2022-SMECV



Campo Verde/MT, 05 de outubro de 2022.

OFÍCIO SMEC – Nº 499/2022

Ao Senhor

Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 4082/2022
Data: 08/10/2022 14:27
Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

ASSUNTO: Abertura de Credito Especial

SENHOR PREFEITO,

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura de Credito Especial, incluindo o Elemento de Despesa e a Fonte de Destinação de Recursos na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021, e alteração do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2022, cujo objeto é a construção de garagem para os ônibus da frota do transporte escolar:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Transporte Escolar
Ação: 10105 – Construção de Garagem para Ônibus
Fonte: 15001001000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 859.977,64

Inciso II – Os provenientes de excesso de arrecadação.

Justificamos que o Credito Especial, tem como objetivo custear as despesas para construção de garagem para os ônibus da frota do transporte escolar. Esse empreendimento proporcionará um espaço físico e estrutural adequada para atendermos a demanda dos ônibus do transporte escolar, obtendo assim melhores condições para guardar os mesmos, bem como um espaço com rapa exclusiva para a lavagem desses ônibus, pois hoje enfrentamos dificuldade em fazer essas lavagens, pois contamos apenas com uma rampa para atender toda frota do município. Esse novo espaço passará a atender também a área da manutenção, tendo em vista que hoje ocupamos e usamos o espaço da Secretaria de Obras, e esse espaço está sendo insuficiente, pois trabalhamos com 37 ônibus, dificultando estacionamento, manobras e segurança de transito, além desses estamos adquirindo mais 05 novos ônibus.



Salientamos ainda, que já fomos orientados pela Técnica de Segurança do Trabalho para reorganizarmos o espaço dos ônibus.

Atenciosamente,

SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 356/2021